



Protocolo: 15523/2023-5

Portaria Normativa Nº 55, de 17 de agosto de 2023.

Altera o Anexo VII da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação do Anexo VII que integra o referido normativo;

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a descrição do campo DataAbonoPermanencia da estrutura AposentadoriaReformaReserva
- **Art. 2º** Alterar a nomenclatura das opções 10 e 13 do campo **FormaObtencaoBeneficio** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva.**
- **Art. 3º** Incluir as opções 14, 15, 16 e 17, alterar a nomenclatura da opção 7 e alterar a descrição do campo **FormaCalculoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva.**
- **Art. 4º** Alterar a descrição do campo **TempoAcrescido** da estrutura **TempoContribuicao**.
- **Art. 5º** Alterar a descrição e a obrigatoriedade do campo **CodigoVantagem** da estrutura **VantagemIncorporavel.**
- Art. 6º Incluir o campo IncideCalculoAssiduidadeATS na estrutura VantagemIncorporavel.

- Art. 7º Incluir a tabela auxiliar TipoVantagemIncorporavel.
- **Art. 8º** Disponibilizar a íntegra do Anexo VII da Instrução Normativa TC 68/2020 no Portal TCEES, link https://www.tcees.tc.br/cidades/concessao-de-beneficios.
- **Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do artigo 6º, que passa a ter efeito na remessa Concessão de Benefícios referente ao mês de outubro de 2023 e subsequentes.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN Conselheiro Presidente